



Câmara Municipal dos Vereadores de Jupí
Pernambuco

Sanctiono e Publique-se

Prefeitura Municipal de Jupí em, 7 de junho de 1966

Francisco Manoel de Sousa

Prefeito.

A Câmara Municipal de Jupí, decreta:

Art. 1º - Fica fixado em Cr\$ 50.000, nos subsídios do Sr. Prefeito deste município.

Art. 2º - A presente Lei, entrará em vigor a partir de 1º de ~~Maio~~
Janeiro de 1966.

Bala das Sessões em 28 de maio de 1966.

Roldan Bordini Sobral

PRESIDENTE

Antonio Inacio Lobrinho

1º SECRETÁRIO

Antonio Inacio Lobrinho